

MOÇÃO N.º 3

“AUTARQUIA LIVRE DE GLIFOSATO”

Vários Municípios portugueses têm progressivamente vindo a evitar a aplicação de pesticidas que tenham por base o Glifosato, como medida de precaução para a saúde pública, optando por alternativas mais seguras.

Acontece que o uso do pesticida Glifosato foi mesmo considerado, em Março de 2015, como um “cancerígeno provável para o ser humano”, pela Agência Internacional para a Investigação Contra o Cancro (AIIC) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Também a Lei nº 26/2013, de 11 de Abril, que transpõe a Directiva 2009/128/CE do Parlamento e Conselho Europeu, de 21 de Outubro, onde se define um quadro de acção para a utilização sustentável de pesticidas, estabelece no seu artigo 32º que "em zonas urbanas e de lazer só devem ser utilizados produtos fitofarmacêuticos quando não existam outras alternativas viáveis, nomeadamente meios de combate mecânicos e biológicos".

É sabido que os herbicidas são substâncias químicas concebidas para erradicar ervas que comumente classificadas como ‘daninhas’. O herbicida à base de Glifosato é o pesticida mais utilizado, cujo uso tem aumentado drasticamente com o incremento do cultivo de culturas transgénicas resistentes a este herbicida.

Um dos argumentos alegado pelas empresas que fabricam e comercializam este produto, para justificar a pretensa segurança do Glifosato, era que seria apenas nocivo para as células de plantas, o que se tem revelado falso à luz de recentes estudos científicos que vêm demonstrando que essa selectividade é bastante reduzida, afectando as espécies de produção, espécies de fauna e flora circundante e as próprias comunidades humana e animal, o que levanta sérias questões relativas ao seu princípio de segurança.

Ao nível de problemas na saúde humana relevam-se as malformações congénitas, tais como microcefalia, anencefalia e malformações cranianas, efeitos tóxicos em vários tipos de células humanas, como do cordão umbilical, embrionárias e da placenta, incluindo morte celular, efeito desregulador hormonal e cancerígeno, preocupações também manifestadas pela Ordem dos Médicos.

Neste contexto, foi lançada a iniciativa de âmbito nacional "Autarquias sem Glifosato", pela qual se pretende lembrar aos Municípios o que já consta do actual quadro legal, uma vez que existem alternativas não agressivas para o ambiente. Com efeito, a partir de 26 de Novembro de 2015, os produtos fitofarmacêuticos apenas podem ser aplicados por empresas autorizadas, devendo as autarquias investir na formação dos seus funcionários para poderem aplicá-los.

Ora, perante a existência de alternativas mais seguras existentes no mercado, concretamente métodos mecânicos e térmicos, será desejável que os técnicos e decisores políticos estejam bem conscientes dos impactos negativos dos herbicidas e considerem prioritária a protecção da saúde pública e do ambiente, canalizando o seu esforço para métodos alternativos de modo a que o uso de herbicidas seja progressivamente abandonado nos territórios sob sua gestão.

A título exemplificativo, em Março de 2016, o uso do pesticida Glifosato foi definitivamente eliminado no controle de plantas invasoras, entre outros Municípios, pela Câmara Municipal do Porto. Por seu turno, em Lisboa, a Junta de Freguesia da Estrela foi pioneira na erradicação do uso deste produto.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta do Partido Ecologista “Os Verdes”, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2016-04-28, delibera:

1 - Defender, como medida de precaução, a redução dos riscos e dos efeitos da utilização de produtos fitofarmacêuticos que se manifestem perigosos para a saúde humana, os animais e o ambiente.

2 - Sempre que possível, pugnar pela promoção de iniciativas que visem fomentar o desenvolvimento de protecção integrada e de abordagens ou técnicas alternativas destinadas a reduzir a dependência da utilização de produtos fitofarmacêuticos perigosos, dando prioridade a métodos não químicos, tal como referido no Lei nº 26/2013, de 11 de Abril.

3 - Recomendar que sejam promovidos programas de análise a águas superficiais e em espaços públicos, para verificação da eventual presença de resíduos de Glifosato.

4 - Nos casos em que se justifique o controlo de plantas infestantes em espaço público, se passe a optar por alternativas mais seguras para a saúde pública, sugerindo-se a utilização de métodos não químicos, designadamente através da adopção gradual de meios de combate manuais, mecânicos e biológicos e/ou produtos com o menor risco para as saúdes humana e animal e o próprio ambiente.

5 - Recomendar que a Freguesia do Lumiar, após parecer técnico e científico de entidade competente sobre a matéria, adira à iniciativa de âmbito nacional "Autarquias sem Glifosato".

Mais delibera:

- Enviar a presente resolução ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à ANAFRE, à Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Lisboa e à Quercus.
- Divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 28 de Abril de 2016

O Proponente

J. L. Sobreda Antunes (PEV)

APROVADA POR UNANIMIDADE